

Este ato encontra-se editado no portal de publicações na internet da Prefeitura Municipal durante o mês de março de 2021.



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA
DECRETO Nº 1156/2021, de 09 de março de 2021.

Autoriza suplementar recursos por redução.

AMARILDO LUÍS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III da lei 4320/64 e no artigo 7º, inciso I da Lei nº 2036 de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Autoriza suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a seguir discriminado:

04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – Ensino Pre Escolar

12.365.0007.2021 – Manutenção da Educação Infantil

66 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

02 – Manutenção do Ensino

12.361.0010.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental

99 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 80.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da redução nos seguintes programas:

04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – Ensino Pre Escolar

12.365.0007.2021 – Manutenção da Educação Infantil

73 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

02 – Manutenção do Ensino

12.361.0010.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental

91 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 80.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA, RS, em 09 de março de 2021.


AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 09/03/2021


Franciele da Rosa Mallmann
Secretária de Administração e Fazenda